

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PROTEGIDA NA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PIPAS

O **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, no município de Nova Iguaçu, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção Simplificado** para **contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva** de profissionais para atuar no Programa Primeira Infância Protegida na Assistência Social (PIPAS), pelo regime celetista (CLT).

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a execução de suporte aos trabalhos do Programa Primeira Infância Protegida na Assistência Social (PIPAS) a ser executado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Nova Iguaçu.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação de interesse do profissional em participar da seleção junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Programa e no referido Edital.
- 2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa Período

- 3.1. Inscrições e seleção curricular - 16/09/2024 a 18/09/2024
- 3.2. Entrevista para candidatos selecionados – 19/09/2024 a 23/09/2024
- 3.3. Resultado Final - 24/09/2024

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das 13h do dia xx de setembro de 2024 até às 18h do dia 18 setembro de 2024, através do link de inscrição fornecido no endereço www.ecosbrasil.org
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única da função em que deseja trabalhar.
- 4.3. Os candidatos interessados, além de fazer a inscrição no cargo do seu interesse, deverão submeter o currículo na plataforma, através do link:
- 4.4. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

6.2 FASE ELIMINATÓRIA - ANÁLISE CURRICULAR.

- A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato.
- O candidato, ao se inscrever, assume inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital.
- Será observada a experiência descrita e os requisitos previstos para cada vaga.
- Somente os candidatos selecionados curricularmente serão convocados para a próxima fase.

6.3 DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA.

- Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação.
- A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, será observado aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no Programa, além dos requisitos esperados para cada área específica.

- As entrevistas terão caráter classificatório para todas as funções e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.
- As entrevistas serão realizada no período de 19/09/2024 a 23/09/2024, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.
- O candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto, bem como comprovante de sua qualificação e experiência profissional.
- O não comparecimento na data designada será caracterizado como desistência do candidato.

6.4 DA CONVOCAÇÃO

- **Os candidatos classificados** serão informados via contato telefônico ou e-mail e seu caráter será de colocação imediata.
- Os candidatos que não forem classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Programa, compondo assim o cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 7.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- 7.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS.
- 7.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.7. O detalhamento dos cargos, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 7.8. As atribuições dos cargos ofertados e requisitos mínimos de escolaridade para esses cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 7.9. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse Processo Seletivo, será por orientação da SEMAS, podendo o candidato ser lotado em qualquer um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.10. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2023.



SILVIO DOS SANTOS
PRESIDENTE 042897/0-8
CRC-RJ

ANEXO I DETALHAMENTO DAS VAGAS

➤ Quadro de Vagas e salários

Função	Qtd.	C.H.	Salário
Assessor Técnico da Primeira Infância	1	40h	R\$ 3.700,00
Supervisor	12	40h	R\$ 3.470,00
Visitador	180	40h	R\$ 1.697,60
Total	193	-	-

➤ Quadro de informações sobre perfil desejado

Perfil	Principais Atividades a ser desenvolvida
Assessor Técnico da Primeira Infância	
É o profissional responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da efetiva execução dos objetivos e metas relacionadas ao PIPAS	
Profissional de nível superior (de acordo com a Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2011), com experiência de pelo menos 2 (dois) anos na	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades gerais: • Planejar, gerenciar e acompanhar a execução do Programa, sempre em articulação com a Superintendência de Proteção Social Básica e com o Comitê Gestor;

<p>área da primeira infância, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com a Superintendência de Proteção Social Básica para o efetivo cumprimento das ações relacionadas ao PIPAS e aos demais eixos de atuação; • Atuar na mobilização de diferentes áreas para a participação no PIPAS; • Participar das reuniões do Comitê Gestor e contribuir para a promoção efetiva da intersetorialidade, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento às demandas identificadas nas visitas domiciliares; • Organizar o processo de territorialização e priorização das famílias para as visitas domiciliares; • Colaborar para a informação e sensibilização da rede e da comunidade para a participação no Programa; • Monitorar a execução e manter atualizado o sistema de informações gerenciais do Programa. • Atividades específicas: • Gerenciar a equipe do Programa para o correto desempenho das atribuições; • Planejar a execução das ações do Programa, em conjunto com o Supervisor; • Articular permanentemente com as Superintendências de Proteção Social acerca do cumprimento das ações inerentes ao Programa; • Prestar mensalmente as informações gerenciais quanto à execução do Programa à Vigilância Socioassistencial Municipal; • Executar outras atividades necessárias ao desempenho das suas atribuições gerais.
<p>Supervisor</p>	
<p>É o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexões e orientações</p>	
<p>Profissional de nível superior (técnico), que seja psicólogo ou pedagogo</p>	<p>Atribuições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; • Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; • Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; • Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias. <p>Atividades específicas do Supervisor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; • Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no <i>Programa Criança Feliz</i>; • Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; • Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; • Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; • Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudos de caso; • Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; • Realizar capacitação para visitantes; • Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes; • Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes; • Realizar o registro das informações das famílias no <i>Programa Criança Feliz</i>, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; • Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.
<p>Visitador social</p>	
<p>É o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar às famílias do Programa Primeira Infância na Assistência Social (PIPAS), com apoio e acompanhamento do supervisor.</p>	
<p>Profissional de nível médio, conforme disposto na Portaria n.º 664, de 2 setembro de 2021, expedido pelo Ministério da Cidadania</p>	<p>Atribuições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; • Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; • Registrar as visitas domiciliares; • Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. <p>Atividades realizadas pelo Visitador social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; • Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; • Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; • Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; • Preencher o instrumento Plano de Visita para planejamento do trabalho junto às famílias; • Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; • Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; • Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; • Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;

	<ul style="list-style-type: none">• Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;• Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;• Participar das capacitações destinadas aos visitadores;• Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação contínua e permanente;• Informar, imediatamente, ao supervisor situações em que forem identificadas e/ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;• Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.
--	---